

Diário Oficial Eletrônico DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS-TO ESTADO DO TOCANTINS LEI MUNICÍPAL Nº 570, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.



ANO IV – DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2023 - № 525

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO1

DECRETO № 142/2023 DE 24 DE JULHO DE 20231

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO № 142/2023 DE 24 DE JULHO DE 2023

"DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 71, inciso II, e Art. 80, inciso I, II, III, IV e V da Lei Orgânica do Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO,

DECRETA:

Art. 1º - É declarado luto oficial no município de Dois Irmãos do Tocantins, por 3 (três) dias, a partir de hoje, em sinal de profunda consternação pelo falecimento de três jovens munícipes, ocorrido neste domingo, 23 de julho de 2023.



Art. 2º - Em razão do disposto no art. 1º deste Decreto, é facultativo o ponto no dia 24 de julho de 2023, os órgãos públicos municipais.

Parágrafo único. Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS – TO, aos 24 de julho de 2023.

GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal